LEI Nº 2.200 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

"Altera a Lei nº 679 de 25 de setembro de 2.001 de Primavera do Leste e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Altera-se o §5º do art. 52 da Lei nº679 de 25 de setembro de 2001 de Primavera do Leste - MT, que passa a viger com a seguinte redação:

*"**Art. 52** ...*

...

***§5º**. Ao servidor em estágio probatório somente poderão ser concedidas as licenças previstas no art. 92, incisos I a IV e X."*

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 26 de setembro de 2023.

LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888

Assinado de forma digital por LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=33570831000158, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=LEONARDO TADEU BORTOLIN:33205304888
Dados: 2023.09.26 15:12:58 -04'00'

LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.